

Decreto Nº 161 - de 30 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.939,45 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 973, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.939,45 ( trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	298,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	1.759,00
2.01.01.04.181.0001.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	230,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.287,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.287,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	131,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	131,35
Total da Unidade 02	----- R\$	131,35

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0003.2.0024-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	----- R\$	3.548,55
2.03.01.12.306.0004.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	----- R\$	6.150,75
2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	99,23
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.798,53
Total da Unidade 03	----- R\$	11.798,53

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	37,25
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	4.267,28
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.304,53
Total da Unidade 08	----- R\$	4.304,53

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	149,00
2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	174,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	130,28
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	130,28

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	----- R\$	16.372,76
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	16.372,76
Total da Unidade 10	----- R\$	16.677,04

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	741,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	741,00
Total da Unidade 11	----- R\$	741,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.939,45

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **35.939,45**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-147 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	912,73
2.03.01.12.361.0002.2.0026-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.786,57
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.699,30
Total da Unidade 03	----- R\$	9.699,30


Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.452.0014.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	131,35
2.08.01.26.782.0014.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	274,80
2.08.01.24.722.0014.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	----- R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	431,15
Total da Unidade 08	----- R\$	431,15
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO SIST. CAPTAÇÃO E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	23.056,29
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.056,29
Total da Unidade 09	----- R\$	23.056,29
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0072-102 - 3.3.90.48.00 DESENV. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	----- R\$	0,24
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	0,24
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL	----- R\$	741,00
2.10.04.10.305.0009.1.0026-102 - 3.3.90.39.00 CENTRO AMBULATORIAL P/ ATEND. DA SEQUELA COVID 19	----- R\$	98,99
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	839,99
Total da Unidade 10	----- R\$	840,23
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0001.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DA MULHER	----- R\$	802,25
2.11.01.08.122.0001.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DA MULHER	----- R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.902,25
Total da Unidade 11	----- R\$	1.902,25
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0013.2.0093-100 - 3.1.90.16.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	10,23
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10,23
Total da Unidade 12	----- R\$	10,23
Total da Instituição 02	----- R\$	35.939,45
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>35.939,45</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Novembro de 2022

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



